



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

**GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 721, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre isenção de taxa de inscrição em concurso público e processo seletivo em âmbito municipal para às mães solo.

O Prefeito do Município de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Às mães solo que tenham interesse de ingressar no serviço público municipal é assegurada a isenção da taxa de inscrição em:

- I – Concurso público para a investidura em cargo ou emprego público;
- II – Processo seletivo para contratação de pessoal por tempo determinado;
- III – Processo seletivo para admissão de agente comunitário de saúde e agente combate às endemias.

Parágrafo único: considera-se mãe solo a mãe que assume de forma exclusiva todas as responsabilidades pela criação do filho, tanto financeiras quanto afetivas, em uma família monoparental.

Art. 2º Para ter acesso à isenção de que trata esta lei deverá ser comprovado o estado de vulnerabilidade socioeconômica por meio de documentação idônea.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São João do Cariri – Pb em 05 de julho de 2023.